

# Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 65 • 26 março de 2025.



## MDS reforça segurança no Cadastro Único

***Instituição Normativa estabelece medidas de prevenção e tratamento de fraudes no Cadastro Único e define as competências específicas para as gestões estaduais e municipais***

Em resposta ao constante fluxo de denúncias recebidas, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad), publicou a [Instituição Normativa SAGICAD/MDS nº 01 de 24 de março de 2025](#), com o objetivo de reforçar a segurança do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Com essa medida, o governo federal aprimora os processos de gestão de riscos, prevenção e tratamento de fraudes, além de proporcionar respostas mais precisas e detalhadas aos denunciantes. A normativa estabelece estratégias claras para o enfrentamento de fraudes, definindo de forma objetiva as responsabilidades dos gestores estaduais e municipais.

Para os gestores estaduais, dentre as principais atribuições constam apoiar medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais; adotar as providências administrativas necessárias decorrentes de auditorias e ações da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; apoiar e capacitar os municípios para adoção e implementação de medidas de prevenção e tratamento de fraudes; prestar informações e realizar diligências solicitadas pelo MDS; comunicar aos órgãos competentes indícios de fraudes identificadas; e viabilizar o cruzamento de dados do Cadastro Único com outros dados administrativos estaduais com a finalidade de verificar conformidade cadastral de informações em relação a agentes públicos e trabalhadores no âmbito estadual.

Já para os gestores municipais, a [Instituição Normativa SAGICAD/MDS nº 01 de 24 de março de 2025](#) estabelece que devem monitorar e apurar administrativamente suspeitas e denúncias de fraudes, além de indícios de irregularidades cadastrais ou benefícios indevidos de programas sociais vinculados ao Cadastro Único. Isso inclui a investigação de possíveis manipulações de informações por agentes públicos municipais e a adoção de medidas cabíveis, encaminhando os casos às instâncias competentes, como o Conselho Municipal de Assistência Social, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Os deveres dos gestores municipais incluem ainda a prestação de informações e execução das diligências solicitadas pelo MDS, bem como o envio de indícios de fraudes identificadas aos órgãos competentes. Além disso, devem fornecer esclarecimentos aos Agentes Operadores do Sistema de Cadastro Único sobre movimentações atípicas que possam indicar suspeitas de fraude. É essencial que a gestão municipal assegure o controle sistemático no uso de senhas de acesso ao Sistema de Cadastro Único e viabilize cruzamentos de dados do Cadastro Único com outros dados administrativos municipais com a finalidade de verificar conformidade cadastral de

informações em relação a agentes públicos e trabalhadores no âmbito municipal.

Além disso, a normativa determina a abertura de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades quando forem identificadas inconformidades nos dados cadastrais de agentes públicos e trabalhadores no âmbito municipal. A instrução também estabelece medidas para o aprimoramento dos processos de gestão e das rotinas operacionais do Cadastro Único, visando fortalecer a prevenção de fraudes.

### Conheça os três tipos de fraude

**1 – Fraude cibernética:** em caso de suspeitas de fraude cibernética, são estipuladas medidas contínuas de monitoramento e identificação de indícios de fraude e medidas de verificação documental.

**2 - Fraude cometida por agentes públicos:** em caso de suspeitas de fraude cometida por agente público, são necessárias medidas contínuas de monitoramento e identificação de indícios de fraude, avaliação da conduta de agentes públicos nas atividades de identificação e entrevista das famílias, de preenchimento dos formulários de cadastramento e de inclusão, exclusão e atualização cadastral e instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar com o fim de apurar a incidência de dolo e má-fé na conduta do agente em suspeição, de determinar a materialidade do fato e de especificar a extensão do dano (inclusive o eventual pagamento indevido de benefícios sociais).

**3- Fraude cometida por cidadãos:** para suspeitas de fraude cometida por cidadão, medidas contínuas de monitoramento e identificação de indícios de fraude e instauração de processo administrativo, conforme regras do art.º 35 da [Portaria MC nº 810/ 2022](#), com garantia do contraditório e da ampla defesa, com o fim de constatar a situação familiar e aferir ocorrência de omissão ou prestação de informações inverídicas com indicação dos elementos constitutivos de dolo e má-fé.

A Instrução Normativa reafirma o compromisso do governo federal com a proteção da integridade dos dados do Cadastro Único, garantindo que os benefícios sociais sejam distribuídos de maneira correta e justa.

 Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único (V7)

Calendário de  
**Indisponibilidade**  
Sistema de Cadastro Único

MÊS	AGENTE OPERADOR	DATA DE EXTRAÇÃO
ABRIL	DATAPREV	11/04
MAIO	DATAPREV	09/05
JUNHO	DATAPREV	13/06
JULHO	DATAPREV	11/07
AGOSTO	DATAPREV	08/08
SETEMBRO	DATAPREV	12/09
OUTUBRO	DATAPREV	10/10
NOVEMBRO	DATAPREV	07/11
DEZEMBRO	DATAPREV	12/12

2025

Cadastro  
Único

## Canais de Suporte



Dúvidas Frequentes



Legislação



Ferramentas do Cadastro Único



Cadastro em Movimento



## Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário Eletrônico



121



Chat



Registro de Manifestação



Telegram

## Comunicados Via Ofício



### Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

### Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

#### Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



**Perdeu algum Informe?**

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para [informebolsaecdastro@mds.gov.br](mailto:informebolsaecdastro@mds.gov.br) com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

### Central de Relacionamento



121



[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

